



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

21ª ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I E II (HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90045/2024/SEAGRI.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min (Horário de Rondônia), no edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, a **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 100/2024/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 09.12.2024, procedeu com o recebimento dos envelopes, via e-mail da Comissão: cel@supel.ro.gov.br, contendo a documentação do interessado, relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 90045/2024/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é o Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, visando a destinação de Equipamentos (secador de café estático) adquiridos através de Convênio Federal (Nº 942944/2023/MAPA), para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, cafeicultores do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0025.000124/2024-92**, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o Instrumento Convocatório foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ANÁLISE DO RESULTADO:** Conforme o teor da Ata de Reunião (0057111281) 12 (doze) associações demonstraram interesse para obtenção dos secadores de café. A Comissão procedeu o enquadramento das ASSOCIAÇÕES de acordo com os Critérios de Seleção e Pontuação apurados na documentação apresentada para habilitação das mesmas, tendo sido **CLASSIFICADAS 06 (seis) Associações** (ver quadro 1 abaixo), como beneficiárias dos secadores de café, em conformidade com as exigências editalícias.

QUADRO 1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

Classificação	Associação	CNPJ	Pontuação	Localidade
1º	Associação dos Produtores Rurais Onze de Janeiro – ASPROJA	01.821.841/0001-22	150	Nova Brasilândia do Oeste
2º	Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Conquista	10.199.629/0001-66	150	Nova Brasilândia do Oeste

3	Associação dos Produtores Rurais e Esportistas da Linha T-07 - APROSETE	02.572.762/0001-70	24	Alvorada do Oeste
4º	Associação dos Produtores Rurais União e Progresso – APRUP	08.182.979/0001-78	16	Rolim de Moura
5º	Associação dos Produtores Rurais Irmãos Gomes - APRIGO	17.056.248/0001-77	16	Rolim de Moura
6º	Associação dos Produtores Rurais Bela União – ASPROBU	02.264.731/0001-70	12	Pimenta Bueno

Diante da análise técnica realizada pela **SEAGRI-GCAPTAR** opina pelo prosseguimento do processo para formalização dos “Acordos de Cooperação” com as Associações “**CLASSIFICADAS**”, constantes no quadro 1 acima.

Ademais esta Comissão Especial torna público o julgamento realizado pela SEAGRI-GCAPTAR, conforme a **ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ENVELOPE 02 (0057111281)**, sendo que as proponentes classificadas no Quadro 1, **atenderam a todos os critérios estabelecidos no Edital, e encontram-se APTAS ao CREDENCIAMENTO**, desta feita, encaminhamos os presentes autos à Secretaria, para prosseguimento dos demais atos processuais, conforme dispõe o item 13 do Instrumento Convocatório. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente em Substituição da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Nesta SUPEL em Porto Velho - RO, 11 de janeiro de 2025, às 09h00m.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente Substituta da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

MARIA CAROLINA DE CARVALHO

Membro da Comissão Especial de Licitações - CEL
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 11/02/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO, Membro**, em 11/02/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057249591** e o código CRC **4628DBF0**.